

id: 3607044

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0435/2020; **CELEBRAÇÃO:** Em 27/10/2020; **FUNDAMENTO:** Princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente o disposto na Constituição Federal de 1988; **OBJETO:** Cooperação mútua entre as partes para implementação do aplicativo progressivo para web denominado "Maria da Penha Virtual", por cessão gratuita de tecnologia, a fim de garantir a distribuição de pedidos de medida protetiva de urgência, prevista na Lei 11.340/2006, (Lei Maria da Penha), por meio virtual, aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca da Capital.; **PRAZO:** 06 (seis), meses a contar da data de publicação; **PARTE** ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMERJ, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- FACULDADE DE DIREITO; **PROCESSO:** 2020-667825.

id: 3607045

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0437/2020; **CELEBRAÇÃO:** Em 27/10/2020; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, o Ato Normativo nº 03/2019 e o Ato Normativo nº 08/2019; **OBJETO:** fonte de alimentação; **Valor:** R\$ 8.990,00 (oito mil , novecentos e noventa reais); **PRAZO:** 90 (NOVENTA) dias corridos, contado da data da formalização do contrato e publicação no DJERJ; **PARTE** Raphael Silva Araujo; **PROCESSO:** 2019-627304.

id: 3607046

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0439/2020; **CELEBRAÇÃO:** Em 27/10/2020; **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93; **OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº 003/1294/2020, de locação comercial da loja nº 116, situada na Rua Conde de Bonfim nº 255, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, com área útil de 544,64 m², bem como o direito de uso por parte do Locatário de 05 (cinco) vagas de garagem, no valor mensal de aluguel de R\$ 27.325,53 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), acrescido da variação do IPCA de novembro/2019 a outubro/2020; **PRAZO:** por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de novembro de 2020; **PARTE** Companhia de Transportes Comercial e Importadora ; **PROCESSO:** 2020-649162.

id: 3607080

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo nº 003/0420/2020; **CELEBRAÇÃO:** Em 27/10/2020; **FUNDAMENTO:** Artigo 79, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93; **OBJETO:** Rescisão Amigável do contrato nº 003/438/2016, a contar de 01/07/2020, cujo objeto foi a prestação de serviços de topografia, conforme especificações constantes nas normas pertinentes, em terrenos de interesse do Poder Judiciário localizados em todo o Estado do Rio de Janeiro, conforme orientação do Departamento de Engenharia, para subsidiar na elaboração dos projetos executivos das futuras edificações, assim como, locar os pontos de sondagem e confirmar as coordenadas do terreno e da implantação da construção (levantamento topográfico cadastral) nos Fóruns existentes ; **PARTE** Surface Engenharia e Topografia Ltda; **PROCESSO:** 2020-665976.

id: 3607241

DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS - DIPRA

PROCESSO nº 2020-0655319 – Procedimento Apuratório
ORIGEM: **Departamento de Patrimônio e Material – DGLOG/DEPAM**
INTERESSADO: **MARCELO MOHALLEM**
CNPJ: **13.579.783/0001-51**

DECISÃO em 23/10/2020: Com base na competência que me foi atribuída pela Ordem de Serviço nº 23, de 27/10/2017, da Diretoria Geral de Logística, art. 1º, inciso II, acolho o parecer emitido pelo Serviço de Gestão 2671 de Procedimentos Apuratórios – SEGEP, aprovado pela Divisão de Procedimentos Apuratórios – DIPRA e, por seus próprios fundamentos, imponho à sociedade empresária **MARCELO MOHALLEM, CNPJ nº 13.579.783/0001-51**, a aplicação das penalidades de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA MORATÓRIA de 15%** (quinze por cento) pelo atraso na execução contratual, a incidir sobre o valor da prestação em atraso, relativo à Nota Fiscal nº 2671, perfazendo o total de **R\$2.517,48** (dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), equivalentes a **708,1518 UFIRs** (setecentos e oito inteiros e um mil, quinhentos e dezoito décimos de milésimos de unidades fiscais de referência do Estado do Rio de Janeiro), com fulcro nos artigos 86 e 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02.

(Ass.) Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes – DELFA